

PORTARIA ADM Nº008/2022.

Araguaína – TO, 15 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria Financeira externando a possibilidade da contratação de empresa para despesas com aquisição de passagens aéreas para os servidores deste Instituto, João Pedro Miranda dos Reis, Osanan Moura dos Santos e Carlos Murad, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2022, emitido pela Assessoria Técnica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ÚNICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 11.109.991/0001-61, no valor total de R\$3.184,15 (três mil cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, Fonte: 18001111000000, Ficha: 20220661, Nomenclatura: Passagens e Despesas com locomoção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 15 de fevereiro de 2022

Carlos Murad
Presidente – IMPAR